



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 12742023

SEXTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO 1274/2023

EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1.736 de 03 de Outubro de 2017.

Editoração

Dayane Campos Santos Nogueira - Oficial Administrativo B
Wanderley Raseria Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
84.990-000
Arapoti Estado do Paraná
CNPJ: 75.658.377/0001-31

Endereço

Eletrônico www.arapoti.pr.gov.br/doi

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017**

SUMÁRIO

► Licitações e Compras	2
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022	2
EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO - DISPENSA Nº 06/2023	3
► Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Arapoti	4
PORTARIA 002/2023	4
PORTARIA 003/2023	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil.

✓ Em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

12742023

LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 104/2022.

Processo nº 249/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor IRANI JOSE BARROS, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público de fato superveniente devidamente comprovado, anexos aos autos do processo, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a “Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Playground Infantil (Parquinho) e Brinquedos Adaptados com Acessibilidade”.

Fundamentação legal: Art. 49, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no capítulo XIII - “Adjudicação e Homologação” do Item “13.4” do edital. 109, I, “c”.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93, c/c/ 109, I “c”, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Arapoti/PR, em 09 de fevereiro de 2023.

Irani José Barros

Prefeito Municipal

N.S.25811197599871335901948819203447113784

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa sob o nº 06/2023, referente à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições com bebidas, no formato Buffet, em estabelecimento comercial, para a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

1 - VALQUIRIA VIEIRA SANTIAGO SOARES - ME, no valor de R\$ 3.400,00

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 16 de Fevereiro de 2023.

Andréa Cristina da Silva

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho da Presidente do Fundo Municipal de Saúde

De 16/02/2023

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa nº 06/2023, a empresa:

1 - VALQUIRIA VIEIRA SANTIAGO SOARES - ME, no valor de R\$ 3.400,00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições com bebidas, no formato Buffet, em estabelecimento comercial, para a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

Andréa Cristina da Silva

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa: 06/2023

Contrato: 34/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: VALQUIRIA VIEIRA SANTIAGO SOARES - ME

Valor Contrato: R\$ 3.400,00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições com bebidas, no formato Buffet, em estabelecimento comercial, para a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 0700110122000420303390300000

Prazo Execução/Vigência: 30 dias

Data Assinatura: 16/02/2023



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

PORTARIA Nº 002/2023

Estabelece Ponto Facultativo no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti (IPSM).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover organização dos serviços prestados pelo Instituto de Previdência.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti (IPSM):

Data	Dia da Semana	Ponto Facultativo Integral
20/02/2023	Segunda-Feira	
21/02/2023	Terça-Feira	
22/02/2023	Quarta-Feira	

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.
Sala da presidência, 17 de fevereiro de 2023.

-JOÃO PAULO DA SILVA-
Presidente do Instituto de Previdência



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

PORTARIA Nº 003/2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n.º 01/2022 nomeada pela Portaria n.º 008/2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a complexidade de documentos que fundamentam o processo; e

CONSIDRANDO a necessidade de diligência a serem efetuadas pela Comissão de Sindicância.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n.º 01/2022, devidamente nomeada pela Portaria n.º 008, de 06 de junho de 2022.

Artigo 2º A prorrogação de prazo terá seus efeitos a partir da data de 18 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.
Sala da presidência, 17 de fevereiro de 2023.

-JOÃO PAULO DA SILVA-
Presidente do Instituto de Previdência